



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

DECRETO Nº 583/79 DE, 11 DE OUTUBRO DE 1.979

Abre adicional ao vigente orçamento
do Município de Acopiara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acopiara, usando das atribuições que lhe confere o art. 63, item III, da Lei 9.457, de 04.06.1971, LEI DE ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, combinado com o artigo 1º da Lei municipal nº 648, de 11 de outubro de 1979.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento do Município de Acopiara, o crédito adicional no valor de CR\$600.00,00 destinado a suplementar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE C.V.S.U.

04.10.60.3271-P.03

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4110.00 - OBRAS PUBLICAS.....CR\$600.000,00

ART. 2º - Os recursos para atendimento da despesa a que se refere o art. 1º deste decreto, decorre da anulação parcial da seguinte dotação:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.07.0251-P.01

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4110.00 - OBRAS PUBLICAS.....CR\$600.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 11 de outubro de 1979.



JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL